Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Pró-Reitoria de Extensão

CI UENF/PROEX Nº135 Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2026

Para: Deborah Guerra Barroso, UENF/PROEX

De: Pró-Reitoria de Extensão

Assunto: Chamada para a Operação Makunaima - Projeto Rondon 2026 na UENF

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PROEX/UENF) convida os docentes da instituição a apresentar propostas de trabalho para a participação da UENF na Operação Makunaima do Projeto Rondon, coordenado pelo Ministério da Defesa e prevista para ocorrer de **5 a 24 de julho de 2027**, em 12 municípios de Roraima, com Centro Regional em Boa Vista (Edital nº 2/2026, itens 1 e 7). A iniciativa promove ações extensionistas com efeito multiplicador, voltadas ao desenvolvimento sustentável, ao bem-estar social e à formação cidadã dos estudantes universitários, priorizando a capacitação de pessoas capazes de dar continuidade às atividades nas comunidades (edital, itens 3.1 e 3.2).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas à PROEX até **30 de novembro de 2026, às 23h59, horário de Brasília**, pelo e-mail **proex@uenf.br**, com o assunto **"PROPOSTA RONDON MAKUNAIMA – CONJUNTO [A, B ou C]"**. O recebimento e a seleção interna antecedem a inscrição institucional no Ministério da Defesa.

Áreas de atuação e propostas

Cada proposta deverá ser elaborada para um dos seguintes conjuntos de ações, respeitando as exigências específicas do edital:

· **Conjunto A:** Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; e Saúde (edital, item 3.3).

· **Conjunto B:** Comunicação; Meio Ambiente; Tecnologia e Produção; e Trabalho (edital, item 3.3).

· **Conjunto C:** Comunicação Social, com cobertura jornalística, produção de conteúdo e plano de comunicação para divulgação das ações do Projeto Rondon, observadas as orientações específicas desse conjunto (edital, item 3.7).

As propostas dos Conjuntos A e B deverão contemplar **pelo menos duas atividades em cada uma das quatro áreas temáticas do conjunto escolhido**, incluindo, em cada área, a atividade classificada como obrigatória no edital (edital, itens 3.5 e 3.6). O diagnóstico deverá considerar a região abrangida pela operação, sem necessidade de diagnóstico individualizado por município, e as atividades deverão priorizar a formação de multiplicadores e a continuidade das ações pela comunidade (edital, itens 3.2 e 7.2.1).

Elaboração e envio

O plano de trabalho deverá seguir o modelo correspondente ao conjunto escolhido no Anexo A, em PDF, com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e até 54 páginas, incluindo a capa (Anexo A: modelos de proposta). Para os Conjuntos A e B, deverá apresentar metodologia, diagnóstico regional, detalhamento das oficinas, cronograma com dias, turnos e cargas horárias, considerações finais e referências;

para o Conjunto C, deverá seguir o modelo próprio e apresentar plano de comunicação (Anexo A).

O arquivo da proposta deverá ser anônimo, sem nomes dos autores, identificação da UENF ou elementos que permitam identificá-los na capa, no corpo, nos anexos da proposta ou no nome do arquivo; a capa deverá observar o item 3.9 do edital (edital, itens 3.9 e 4.2.1). Para a organização interna, solicita-se que a identificação dos responsáveis e seus contatos sejam enviados no corpo do e-mail ou em documento administrativo separado, sem inserção no plano anônimo.

No envio à PROEX, deverão ser indicados três docentes do quadro efetivo da UENF, nas funções de professor-coordenador, professor-adjunto e professor-reserva, pois essas informações são exigidas no cadastramento institucional; somente dois docentes integram a equipe que participa da operação (edital, itens 2.2.6 e 8). Solicita-se também uma estimativa dos materiais, equipamentos e demais necessidades de apoio institucional para análise de viabilidade pela PROEX, em documento separado do plano anônimo.

Equipes e compromissos

As equipes deverão observar a seguinte composição:

· **Conjuntos A e B:** 10 rondonistas, sendo dois docentes e oito discentes, admitidos até dois estudantes de pós-graduação e, opcionalmente, um estudante estrangeiro ou intercambista, dentro do total da equipe (edital, item 8.1).

· **Conjunto C:** 12 rondonistas, sendo dois docentes e dez discentes, observadas as exigências de formação e habilitação na área de Comunicação Social e as demais condições específicas previstas no item 8.2 (edital, item 8.2).

Os docentes e discentes deverão pertencer à UENF, e os professores deverão atender às exigências de vínculo e atuação em extensão; para estudantes de graduação, exige-se estar cursando a partir da segunda metade do curso (edital, itens 2.2.6 e 8.3 a 8.5). A participação é voluntária e não remunerada, com certificação pelo Ministério da Defesa para os rondonistas que participarem integralmente da operação (edital, itens 8.6 e 9.1.13).

O professor-coordenador deverá ter disponibilidade para a viagem precursora obrigatória, prevista para **1º a 10 de abril de 2027**, e deverá integrar a equipe da operação em julho (edital, itens 7.5 e 7.6; Anexo E: calendário). Esta chamada destina-se à apresentação de propostas docentes; as orientações para seleção e preparação dos estudantes serão divulgadas oportunamente pela PROEX.

Seleção interna e apoio institucional

As propostas serão avaliadas pela Câmara de Extensão da UENF, com organização da PROEX, considerando sua conformidade com o edital, a qualidade do diagnóstico e da metodologia, a relevância das ações, o efeito multiplicador e a viabilidade de execução. A PROEX divulgará as orientações e os resultados da etapa interna antes do encaminhamento institucional.

A UENF poderá encaminhar **uma proposta para o Conjunto A ou para o Conjunto B**, podendo apresentar uma segunda proposta exclusivamente para o Conjunto C; não é permitido o envio simultâneo de propostas dos Conjuntos A e B pelo mesmo CNPJ (edital, item 3.10). A seleção interna não garante participação na operação, que dependerá da aprovação pelo Ministério da Defesa e da formalização da parceria (edital, itens 1.2, 5 e 6).

O edital prevê apoio logístico do Ministério da Defesa e parceiros, incluindo passagens aéreas nas condições estabelecidas e alojamento, alimentação e transporte durante a operação; à instituição cabem

responsabilidades próprias, como deslocamento até o ponto de embarque, seguro/assistência de viagem, materiais e despesas do coordenador no município durante a viagem precursora (edital, itens 9.1.7, 9.1.12 e 9.2). A participação institucional será organizada mediante análise e autorização das condições necessárias ao cumprimento dessas obrigações.

O prazo externo para inscrição da UENF no Ministério da Defesa é **13 de dezembro de 2026, às 23h59, horário de Brasília**; esse prazo não substitui o prazo interno desta chamada (edital, item 4.1). O encaminhamento oficial será centralizado pela PROEX, após a seleção e a organização da documentação institucional.

Informações e contato

- **Documentação oficial:** consultar o edital e os anexos da Operação Makunaima.
- **Modelo de proposta:** utilizar o Anexo A.
- **Contato e recebimento interno:** proex@uenf.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos de Aquino Almeida**, **Assessor**, em 10/11/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Deborah Guerra Barroso**, **Pró-Reitora**, em 10/11/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **146059626** e o código CRC **C01CF0D2**.

Referência: Processo nº SEI-260002/009485/2026 SEI nº 146059626